



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº 5638
DE 03 DE JULHO DE 2019.**

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Municipal nº 4.111 de 03 de julho de 2019,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4076 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) com a finalidade de pavimentação da Rua Treze de Maio, com recursos advindos do Ministério das Cidades, através do Contrato de Repasse nº 869.980/2018, Ministério do Turismo.

Artigo 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Coordenadoria de Obras Urbanas
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0110 – Vias e Logradouros Públicos
PROJETO: 1.003 – Ampliação da Pavimentação de Logradouros Públicos
NATUREZA DA DESPESA:
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

Fonte de Recursos: 1232 – C.R.869.980/2018 – Pavimentação Treze de maio.

Artigo 3º – Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o valor repassado pelo Ministério do Turismo, através do Contrato de Repasse nº 869.980/2018, na conta corrente nº 006647051-7, agência local da Caixa Econômica Federal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2019.

Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito de Tupanciretã
